



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

Aquisição de suplementos alimentares e dietas

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A licitação se faz necessária pela justificativa da aquisição para atender às demandas de pacientes em tratamentos de saúde, recuperação cirúrgica, necessidades dietoterapicas especiais, baixo peso ou necessidades de suplementação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.
1	Dieta Enteral, nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica, com exclusivo mix de fibras, é um suplemento de nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Necessario nao constar no rotulo que e preciso a utilizacao de eletrodomesticos no preparo da dieta (liquidificador, mixer, peneira) Lata de 800g Referencia: (NUTRISON SOYA MULTIFIBER OU SIMILAR).	UNIDADE	200
2	Fórmula enteral e oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada para atingir 100% IDR de vitaminas e minerais. Polimérica, normocalórica, normoproteica. Isenta de glúten. Sabor baunilha, lata com 400g no minimo. Referência: Nutren 1.0./ Ensure ou Similar	UNIDADE	500
3	Módulo de fibras de uso oral ou enteral, composto por fibras soluveis e insolveise Lata de 250g Referencia: (MF6 OU SIMILAR).	UNIDADE	200



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

4	Suplemento oral em pó, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada.. sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem 400g. Referencia: (SUSTAIN ENERGY OU SIMILAR)	UNIDADE	500
5	Dieta Enteral, sistema aberto nutricionalmente completa, com de proteína isolada da soja e ou proteína soro leite e ou caseinato, com fibras. Tetra pack 1000ml Referencia: (ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR)	UNIDADE	500
6	Dieta Enteral, sistema aberto, nutricionalmente completa. Padrão líquida normocalórica Fonte de carboidrato 100% maltodextrina - melhor digestibilidade. Fonte protéica: soja Tetra pack 1000ml. Referencia: (NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR)	UNIDADE	800
7	Suplemento oral em pó, com fibras, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem 400g. Referencia: (NUTREN ACTIVE OU SIMILAR)	UNIDADE	300
8	Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, balanceado, hipercalórico. Sabores variados. Embalagem de 200ml. Referencia: (ENSURE PLUS OU SIMILAR)	UNIDADE	100
9	Dieta para alimentação especializada para pacientes com diabetes. Contém Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400 gr. Referencia: GLUCERNA ou SIMILAR	UNIDADE	200
10	Dieta Enteral, Suplemento de nutrição enteral à base de proteína isolada de soja. É nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica ou normossódica, sem lactose, glúten e sacarose, pote com 800 grs no mínimo. Necessário não constar no rótulo que é preciso a utilização de eletrodomésticos no preparo da dieta. (liquidificador, mixer, peneira Referencia: NUTRISON SOYA / PLENI S/ THOPHC BASIC	UNIDADE	1000
11	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, pronto para o consumo, formulado com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com insuficiência renal aguda ou crônica. Contém proteína de soro de leite e baixo teor de gordura saturada. Referencia: Nutri Renal 2.0. Embalagem 200 ml	UNIDADE	500
12	Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, e desenvolvida para crianças de até 6 meses de idade. Não	UNIDADE	300



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

	contém proteínas lácteas, podendo ser indicada por profissionais da saúde para crianças com intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ainda ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g Referencia: Aptamil Proexpert Soja 1.		
13	Fórmula infantil de seguimento feita à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças e lactentes a partir dos 6 meses de vida. Como não contém proteínas lácteas, pode ser indicada em casos de intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Oferece ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g Referencia: Aptamil Proexpert Soja 2.	UNIDADE	300
14	Dieta Enteral, Formula infantil de partida para faixa etária de 0 a 6 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 400g Referencia: Nan Confor 1 / Aptamil 1	UNIDADE	500
15	Dieta Enteral, Formula infantil de seguimento para faixa etária de 6 a 12 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 400g. Referencia: Nan Confor 2 / Aptamil 2	UNIDADE	700
16	Dieta Enteral, Formula infantil de seguimento para faixa etária acima de 10 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 800g Referencia: Nan Confor 3 / Aptamil 3	UNIDADE	500
17	Formula infantil espessada para crianças com refluxo gastrico. Lata 400 Referencia: (APTAMIL AR OU SIMILAR)	UNIDADE	200
18	Leite em pó infanti, Formula Infantil Hipoalergenica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA-docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten, recomendado para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, lata com 400 gr. Referência: Aptamil Pepti ou Similar	UNIDADE	300
19	Suplemento infantil, formula a base de aminoácidos para a satisfação das necessidades nutricionais de pacientes com alergia a leite de vaca, intolerância proteica múltipla e outras patologias em que seja indicado uma dieta a base de aminoácidos. Lata 400g. Referencia: (Neocate)	UNIDADE	300
20	Dieta enteral, Contém óleos vegetais, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeo, concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio	UNIDADE	500



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

	tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos, hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÊM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Latas de 400 gr. Referencia: INFATRINI.		
21	Dieta Enteral, Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Embalagem 400g Referencia: Aptamil sem lactose / Nan sem lactose	UNIDADE	250
22	Dieta Enteral, (Alimento hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. É isento de sacarose, lactose e glúten. É indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Ingredientes: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-camitina, uridina citidina, adenosina, isonina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina sulfato decobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas 1, B2, N12, B1, D, B6 , iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglecerídeos de ácidos graxos. Lata de 400g. Não contem glutem. Referencia: Pregomin Pepti	UNIDADE	400
23	Composto lácteo com oleos vegetais e fibras. Desenvolvidos para crianças de 1 a 3 anos. Não contem glutem. Lata de 800g. Referencia: (Nestonutri ou Similar).	UNIDADE	200
24	Complemento Alimentar, Complemento alimentar lácteo em pó de excelente sabor, completo em vitaminas e minerais. Não contém glúten. Lata 350g Sabores Variados. Referência: Sustagem Kids/ Sustain Jr/ NutrenKids	UNIDADE	400
25	Suplemento alimentar nutricionalmente completo oral e enteral, para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento com fibras, indicado	UNIDADE	1000



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

	para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes, aumento das necessidades nutricionais como pré e pós operatório, oncologia, trauma, infecções e outros quadros hipermetabólicos. Teor máximo de lactose de 0,6g por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Possui sacarose. Lata 400g. Referencia: Pediasure; Nutren Junior ou Similar.		
26	Dieta Enteral, arginine quelato. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, sódio e fibra alimentar. Lata 200g. Referência: L-Glutaminal ou similar	UNIDADE	50
27	Dieta para ganho de massa. Contém Proteína do Soro de Leite, Maltodextrina e Waxy Maize. Embalagem com 800g Referência: Whey Protein	UNIDADE	50

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 - Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;
- 6.2. O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 6.3. A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 6.5. A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.6. Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 6.7. O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 6.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 6.9. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 6.10. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 6.11. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

6.12. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.13. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.14. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.12 e 6.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.15. Deverá acompanhar o(s) material(s)/produto(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

6.16. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produto(s), para representá-la sempre que for necessário.

6.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

O quantitativo apresentado visa atender todas as necessidades dos pacientes que fazem uso dos suplementos alimentares e dietas.

8 - DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O(s) material(s)/produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produto(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produto(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038

12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA
LANCETTI
AVELINO:04993392664

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA LANCETTI
AVELINO:04993392664
Dados: 2024.08.02 13:54:01 -03'00'

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal